

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
EDITAL DE DISPENSA Nº 79/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE IMBUÍA - SC, Inscrito no CNPJ Nº 83.102.632/0001-93, com sede na Av. Bernardino Andrade, 86 - Centro, Imbuia/SC - CEP – 88.440-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 07/10/22, ATÉ ÀS 17:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>licitacao@imbuia.sc.gov.br</u>
LINK DO EDITAL:	<u>https://www.imbuia.sc.gov.br/licitacoes/listar/dispensa</u>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLETAS DE POÇOS DE MONITAMENTO PIEZOMÉTRICOS A SEREM REALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IMBUÍA/SC**, devendo possuir as seguintes características mínimas conforme o Anexo I do presente Edital.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – **ANEXO III** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF E Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Imbuia/SC, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇOS GERAIS

15.452.0031.1.006 – Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública

(61) 3.3.90.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no **DOM/SC**, e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: licitacao@imbuia.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 79/2022**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/10/2022 até às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias);

4.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.3 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.9 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc**.

Obs: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

4.2.10 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.11 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente o fornecimento dos itens/prestação de serviços em características de natureza igual ou semelhante ao objeto desta Licitação;

4.2.12 A comprovação de vínculo entre o RESPONSÁVEL TÉCNICO com a empresa deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional com a empresa vencedora do certame ou cópia do contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil com a empresa vencedora do certame, ou cópia do Contrato Social da empresa participante que conste o profissional integrante da sociedade;

a) O RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado deverá ser o mesmo em todas as fases da licitação e durante toda a execução do contrato, ressalvada causa excepcional formalmente apresentada pela CONTRATADA e aprovada pelo FISCAL DO CONTRATO.

• Observação – O profissional indicado na alínea acima não poderá ser substituído por outro profissional sem a prévia aprovação formal da Contratante.

4.2.13 Certidão de registro ou inscrição da empresa contratada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Urbanismo e Arquitetura (CAU) comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu Responsável Técnico, na forma da legislação vigente.

4.2.14 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF e Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo III**).

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.2.15. **Será verificado pelo agente de contratação:** o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

e) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

f) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

g) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

h) Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado ao fiscal de contrato e Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

6.0– DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) - Executar a entrega do objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

b) - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

- c) - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- e) - O licitante contratado assumirá toda responsabilidade técnica e ética pelo serviço que prestar, respondendo civil e criminalmente pelos atos que praticar, sem prejuízos das medidas e sanções administrativas por eventuais danos/prejuízos suportados pelo Município decorrente da entrega e/ou prestação do serviço de forma negligente, imprudente ou imperita;
- f) - Praticar preços compatíveis com os de valor de mercado comercializado, não podendo de forma alguma exercer a venda a adjudicante de produtos com valor acima do preço praticado em seu estabelecimento comercial;
- g) - Permitir o livre acesso a adjudicante ao seu estabelecimento comercial, quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de verificar os preços de varejo que estão sendo praticados;
- h) - Praticar o mesmo preço que se encontram disponível em seu estabelecimento comercial;
- i) - Substituir os materiais, não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no edital;
- j) - Fornecer além da prestação de serviço (mão de obra), mas também os materiais necessários, equipamentos, EPI's (Equipamentos de proteção individuais) e demais despesas diretas e indiretas que possam recair sobre a presente prestação de serviços;
- k) - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da entrega dos materiais e/ou equipamentos;
- l) - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração e
- m) - O Prazo para a CONTRATA iniciar os serviços deverá acontecer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. E o prazo total de execução/entrega do serviço deverá acontecer em até 60 (sessenta) dias. A empresa vencedora que não efetuar o início ou entrega no prazo mencionado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas.
- n) - A empresa interessada poderá realizar visita no local da prestação dos serviços. Não será motivo de inabilitação da licitante a não realização da visita, entretanto, implicará na aceitação tácita das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.
- o) – Realizar os serviços conforme a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e parecer técnico do Instituto do Meio Ambiente – IMA;
- p) – Os serviços serão realizados no Cemitério Municipal, localizado na estrada geral Samambaia, Rodovia 281 S/N, coordenada plana: UTM X 657741 – UTM Y 6955780, no município de Imbuia/SC 88440-000;

7.0 – DAS PENALIDADES:

7.1 – A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2 – A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

7.3 – A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

7.4 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Imbuia/SC, 04 de outubro de 2022.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
EDITAL DE DISPENSA Nº 79/2022

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Transporte, obras e serviços gerais do município de Imbuia/SC.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Chamada Publica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLETAS DE POÇOS DE MONITOAMENTO PIEZOMÉTRICOS A SEREM REALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IMBUIA/SC.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:
1	<p>Prestação de serviços de perfuração e instalações completas de poços de monitoamento piezométricos, levantamento e elaoração de mapa potenciométrico, que deverão ser construídos de acordo com a norma técnica ABNT NBR nr. 15.495-1/2007 (Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares: Parte 01 – Projeto e construção e ABNT NBR nr. 15.495-2/2008).</p> <p>Os trabalhos a serem executados compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none">• PERFURAÇÃO (SONDAGEM) DE SOLO: Sondagem a trado com Sistema hidráulico acoplado em caminhão específico, diâmetro de 100 a 150mm com amostragem de solo em cada variação de horizonte, com profundidade suficiente para penetrar no mínimo de 1,0 (um) metro na zona saturada;• INSTALAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA:	05	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00

	<p>- Coluna de filtro 2,0 metros, constituídos de resina virgem de PVC branco, 2 polegadas, roscas com padrão ASTM F480 com 4 fios, hermeticamente selados individualmente em embalagem plástica, com ranhuras de 0,25mm, próprios para instalação de poços de monitoramento;</p> <p>- Coluna de revestimento constituído de resina virgem de PVC branco, 2 polegadas, roscas com padrão ASTM F480 com 4 fios, hermeticamente selados individualmente em embalagem plástica, próprio para instalação de poços de monitoramento;</p> <p>- Cap de fundo rosqueável;</p> <p>- Pré-filtro constituído de areia quartzosa selecionada, lavada e secada, com granulometria de 0,8mm a 1,70mm, para envolver a coluna de filtro, diminuindo assim o carreamento de sólidos finos para o interior do poço de monitoramento;</p> <p>- Tampa de pressão superior na boca do tubo de revestimento;</p> <p>- Selo em argila expansiva (bentonita);</p> <p>- Selo sanitário em concreto;</p> <p>- Câmara de calçada elevada com diâmetro de 9 polegadas em alumínio pintada na cor amarela com borracha de vedação ou tampa de proteção elevada para poço de monitoramento instalado no campo em alumínio na cor amarela;</p> <p>- Mapa potenciométrico.</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESENVOLVIMENTO DOS POÇO DE MONITORAMENTO: Os poços serão desenvolvidos para remover as partículas mais finas do pré-filtro e da camada filtrante, além de acomodar e melhorar as propriedades hidráulicas do pré-filtro e a comunicação hidráulica entre o poço e a unidade hidrogeológica ao trecho filtrante. • CONFECÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO: <p>- O relatório deverá entregue em duas vias impressas contendo o seguinte:</p> <p>- Perfil litológico e construtivo, individual de cada poço de monitoramento;</p> <p>- Descrição das atividades realizadas em campo;</p>			
--	--	--	--	--

	- ART – Anotação de responsabilidade técnica do serviço executado;			
				VALOR TOTAL: R\$ 10.750,00

Obs: Os valores dos itens da tabela acima foram obtidos através de pesquisas de preços, sendo este o menor valor. As empresas interessadas em ofertar propostas melhores, deverão enviar proposta com valores menores que estes fixados na tabela.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os poços de monitoramento são utilizados como fonte de acusar a influência de uma determinada fonte de poluição na qualidade da água subterrânea presente na área onde será implantado o cemitério municipal. A estratégia e a construção coerente dos poços de monitoramento, aliados a métodos eficientes de coleta, acondicionamento e análise de amostras, permitem resultados precisos sobre a influência do método de disposição dos resíduos na qualidade da água subterrânea.

A necessidade da perfuração dos poços de monitoramento se dá pela necessidade de aumentar a qualidade das investigações de áreas que poderão ser contaminadas. Para se ter um instrumento adequado de acesso a essa água.

3.2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa o limite previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 RAZÕES DA ESCOLHA DA EMPRESA: A justificativa da escolha da empresa se justificará por ser empresa especializada, pertinente ao ramo de atividade e que apresentar a pesquisa de preço de menor valor para o objeto desta dispensa, após a publicação do Aviso de recebimento de contrapropostas, pelo período de 3 (três) dias úteis, demonstrando, assim, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

4. DA PROPOSTA

4.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita entrega dos objetos, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à entrega dos objetos.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas deverão ser inferiores aos preços fixados pelo Município.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço executado ao fiscal de contrato e Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as CNDs, que deveram ser encaminhados para o nfe@imbuia.sc.gov.br; sob pena,

da não liberação do respectivo pagamento.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2022. Conforme dotação abaixo:

06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇOS GERAIS
--

15.452.0031.1.006 – Obras e Equipamentos Gerais de Utilidade Pública

(61) 3.3.90.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

7. DAS CONDIÇÕES PARA A ENTREGA:

7.1 - O Prazo para a CONTRATA iniciar os serviços deverá acontecer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. E o prazo total de execução/entrega do serviço deverá acontecer em até 60 (sessenta) dias. A empresa vencedora que não efetuar o início ou entrega no prazo mencionado será notificada pela Comissão de Licitação, caso o problema continuar injustificadamente o Município irá cancelar o registro de preço da mesma, podendo ser impedida de licitar e de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até cinco anos e aplicação de multa e/ou demais sanções administrativas;

7.2 – Realizar os serviços conforme a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO e parecer técnico do Instituto do Meio Ambiente – IMA e

7.3 – Os serviços serão realizados no Cemitério Municipal, localizado na estrada geral Samambaia, Rodovia 281 S/N, coordenada plana: UTM X 657741 – UTM Y 6955780, no município de Imbuia/SC 88440-000;

7.4 – A licitante contratada deve realizar a instalação dos poços de monitoramento distribuídos conforme a Licença Ambiental de instalação, sendo 1 (um) a montante e 4 (quatro) a jusante.

7.5.1 – PM – 01 / UTM: 657686 6955685;

7.5.2 – PM – 02 / UTM: 657670 6955745;

7.5.3 – PM – 03 / UTM: 657698 6955780;

7.5.4 – PM – 04 / UTM: 657724 6955818;

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Pagar os materiais/serviços na forma ajustada;
- b) Fiscalizar a execução da entrega e/ou dos serviços;
- c) Permitir entrada dos funcionários da Contratada, com a devida supervisão para execução dos serviços.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei:

9.1.1. A Contratada fica sujeita às penalidades e multas previstas no Art. 156 das sanções administrativas e da tutela judicial” da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.2. A Contratada ficará sujeita à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor inicial do presente contrato, caso venha interromper a execução das obras ora contratadas sem a ocorrência de nenhum dos motivos elencados Art.155 da Lei 14.133/2021 ou estabelecidos neste contrato.

9.1.3. A Contratada assiste ao direito de pedir reconsideração por escrito ao Contratante dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, que será julgada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, relevando ou não a multa ou outras sanções constantes no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

I - A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores Leomar de Souza Júnior como titular e Elidio Steinheuser como suplente.

II - Atribuições do Fiscal do Contrato:

- a) É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.
- b) Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.
- c) A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.
- d) Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições está a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.
- e) Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente.

III - A forma de Gestão deste contrato estar prevista na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme Art. 10 e 11, será exercida pela servidora Adriana Schaffer.

- a).Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- b). Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.
- c) competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

11. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO:

11.1. A Autorização de Fornecimento terá vigência a partir de sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Imbuia, 04 de outubro de 2022.

NIZIOMAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Transporte, obras e serviços gerais

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR Nº 79/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÕES COMPLETAS DE POÇOS DE MONITORAMENTO PIEZOMÉTRICOS A SEREM REALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IMBUÍIA/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL:
01	<p>Prestação de serviços de perfuração e instalações completas de poços de monitoramento piezométricos, levantamento e elaboração de mapa potenciométrico, que deverão ser construídos de acordo com a norma técnica ABNT NBR nr. 15.495-1/2007 (Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares: Parte 01 – Projeto e construção e ABNT NBR nr. 15.495-2/2008).</p> <p>Os trabalhos a serem executados compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none">• PERFURAÇÃO (SONDAGEM) DE SOLO: Sondagem a trado com Sistema hidráulico acoplado em caminhão específico, diâmetro de 100 a 150mm com amostragem de solo em cada variação de horizonte, com profundidade suficiente para penetrar no mínimo de 1,0 (um) metro na zona saturada;• INSTALAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA: - Coluna de filtro 2,0 metros, constituídos de resina virgem de PVC branco, 2 polegadas, rosca com padrão ASTM F480 com 4 fios, hermeticamente selados individualmente em embalagem plástica,	05	RS	RS

	<p>com ranhuras de 0,25mm, próprios para instalação de poços de monitoramento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coluna de revestimento constituído de resina virgem de PVC branco, 2 polegadas, roscas com padrão ASTM F480 com 4 fios, hermeticamente selados individualmente em embalagem plástica, próprio para instalação de poços de monitoramento; - Cap de fundo rosqueável; - Pré-filtro constituído de areia quartzosa selecionada, lavada e secada, com granulometria de 0,8mm a 1,70mm, para envolver a coluna de filtro, diminuindo assim o carreamento de sólidos finos para o interior do poço de monitoramento; - Tampa de pressão superior na boca do tubo de revestimento; - Selo em argila expansiva (bentonita); - Selo sanitário em concreto; - Câmara de calçada elevada com diâmetro de 9 polegadas em alumínio pintada na cor amarela com borracha de vedação ou tampa de proteção elevada para poço de monitoramento instalado no campo em alumínio na cor amarela; - Mapa potenciométrico. <ul style="list-style-type: none"> • DESENVOLVIMENTO DOS POÇO DE MONITORAMENTO: Os poços serão desenvolvidos para remover as partículas mais finas do pré-filtro e da camada filtrante, além de acomodar e melhorar as propriedades hidráulicas do pré-filtro e a comunicação hidráulica entre o poço e a unidade hidrogeológica ao trecho filtrante. • CONFECÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO: <ul style="list-style-type: none"> - O relatório deverá entregue em duas vias impressas contendo o seguinte: - Perfil litológico e construtivo, individual de cada poço de monitoramento; - Descrição das atividades realizadas em campo; - ART – Anotação de responsabilidade técnica do serviço executado; - Nota Fiscal dos trabalhos. 			
--	---	--	--	--

- Validade da Proposta 30 dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, deslocamento, alimentação, hospedagem, contratação de pessoal, equipamentos de proteção individual (EPI's) e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Dados bancários para a fase de faturamento:

Banco:

Agência:

Tipo de Conta:

Número da Conta:

Endereço, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório Nº 79/2022 - Dispensa de Licitação nº 79/2022
Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso I do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está em plena submissão às condições do edital do Processo Administrativo acima referenciado.

DECLARA, para fins do disposto no § 1º do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Dispensa referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- Microempreendedor individual;
 Microempresa;
 Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

- Observação:** a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.
b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.